

TERMO ADITIVO

Processo nº 047/2025/UCOM/PRES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A MKTIMELINE COMUNICACOES LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, COM REDUÇÃO NEGOCIADA DO VALOR GLOBAL DO PERÍODO PRORROGADO E AJUSTE REDACIONAL DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. MKTIMELINE COMUNICACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.238.030/0001-50, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 5470/D, Sala 5, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69.301-030, neste ato representada por seu representante legal, **VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especialmente os arts. 62, 67 e 71, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 33/2025 por 12 (doze) meses, de 04/07/2026 a 04/07/2027, com redução negociada do valor global do período prorrogado para R\$ 30.000,96 (trinta mil reais e noventa e seis centavos), bem como promover ajuste redacional na Cláusula Segunda - Da Vigência, para prever a possibilidade de futuras prorrogações por termo aditivo ou apostilamento, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO AJUSTE REDACIONAL

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 33/2025 por 12 (doze) meses, com efeitos de 04/07/2026 a 04/07/2027.

2.2. O parágrafo único da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 33/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A prorrogação da vigência poderá ser formalizada, por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo ou apostilamento, desde que observadas as condições e os requisitos estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 33/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O valor global do contrato para o período prorrogado será de R\$ 30.000,96 (trinta mil reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 2.500,08 (dois mil e quinhentos reais e oito centavos), conforme quadro abaixo:"

Nº	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL DO PERÍODO PRORROGADO
1	Serviço de clipping de notícias para monitoramento diário da imprensa nacional, estadual e regional, com foco em temas relacionados à atuação da AgSUS, garantindo o acompanhamento	29	R\$ 2.500,08	R\$ 30.000,96

3.2. O valor indicado nesta cláusula substitui, para o período prorrogado, o valor global anteriormente praticado no Contrato nº 33/2025, sem alteração do objeto contratado.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 04/07/2026, mantendo-se vigente até 04/07/2027.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 33/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS

MKTIMELINE COMUNICACOES LTDA.

VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 18/06/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pinheiro dos Santos, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).